



ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARÍ

LEI Nº 164 DE 4 DE JUNHO DE 1.970.

Faz Transposições de dotações conseguidas na Lei orçamentária nº 152/69, na importância de Cr\$ 16,080,00.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MARÍ, usando de suas atribuições constitucionais e legais, faço saber que a Câmara Municipal decreta e Eu sanciono a seguinte Lei:

Artº 1º - Fica autorizado ao Poder Executivo a fazer transposições de dotações orçamentárias conseguidas no orçamento do exercício de 1.970 na importância de Cr\$ 16.080,00 (dezesseis mil, oitenta cruzeiros), distribuídas nas rubricas abaixo discriminadas, a saber:

- De.... 1 - Encargos Gerais
 - 02.3 - Serviços Fazendários
 - 02.31 - Tesouraria
 - 3.0.0.0 - Despesas Correntes
 - 3.1.0.0 - Despesas de Custeio
 - 3.1.1.0 - Pessoal
 - 3.1.1.1 - Pessoal civil
 - 01.00 - Vencimentos
 - 1 pagador Cr\$ 1.800,00 ✓
- Para..... 02.11 - Despesas Variável d/pessoal Civil
 - 01 - Salário de Contrat. Cr\$ 1.800,00 ✓
- De.... 6 - Educação e Cultura
 - 02.7 - Ensino Primário
 - 3.0.0.0 - Despesas Correntes
 - 3.1.0.0 - Despesas de Custeio
 - 3.1.1.0 - Pessoal
 - 3.1.1.1 - Pessoal Civil
 - 01.00 - Vencimentos
 - 10 Professoras nível 4 Cr\$ 5.040,00
 - 4 Profess. nível 2 Cr\$ 2.400,00
 - 6 Profess. nível 1 Cr\$ 960,00
 - 4 Profess. nível 5 Cr\$ 1.200,00
 - 2 Merend. nível 3 Cr\$ 960,00
 - 2 Servente nível 1 Cr\$ 960,00
 - 11.520,00 ✓
- Para..... 02,11 - Despesas Variav. c/pessoal Civil
 - 01 - Salário de Contrat. 11.520,00 ✓
- De..... 7 - Saúde
 - 02.8 - Assist. M. Hospitalar
 - 3.0.0.0 - Despesas Correntes
 - 3.1.0.0 - Despesas de Custeio
 - 3.1.1.0 - Pessoal
 - 3.1.1.1 - Pessoal Civil
 - De..... 01.00 - Vencimentos
 - 2 auxiliares de enfermagem nível 2 480,00
 - 1 Motorista nível 6 1.080,00
 - Cr\$ 1.560,00

CONTINUA:



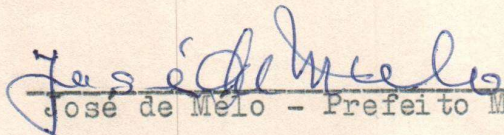
ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARÍ
 (CONTINUAÇÃO)

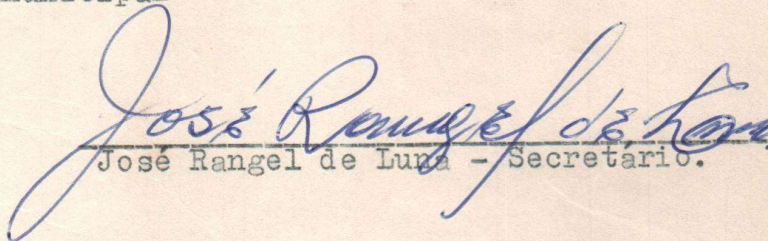
- Para..... 02.11 - Despesas Variável c/pes-
 soal Civil
 01 - Salário de Contratados Cr\$ 1.560,00 ✓
 9 - Habit. e Serviv. Urbanos
 02.9 - Serv. de Utilidade Pública
 3.0.0.0 - Despesas Correntes
 3.1.0.0 - Despesas de Custeio
 3.1.1.0 - Pessoal Civil
 3.1.1.1 - Pessoal
 01.00 - Vencimentos
 2 Motoristas nível 6 Cr\$ 1.200,00 ✓
 Para..... 02.11 - Despesas Variável c/pes-
 soal Civil
 01 - Salários de Contratados
 1 Zelador do Matadouro Cr\$ 600,00 ✓
 01.00 - Vencimentos
 1 Zelador do Mercado Cr\$ 600,00 ✓

Artº 2º - A presente Lei faz-se necessária para regula-
 rização das dotações orçamentárias que deixaram de constar no orçamen-
 to de presente exercício.

Artº 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua pu-
 blicação, revogadas nas disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARÍ, 4 de Junho de /
 1.970.


 José de Melo - Prefeito Municipal


 José Rangel de Luna - Secretário.